ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 148/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) para alocar no orçamento os recursos oriundos do Convênio da SEDAC nº 133/2023 FPE nº 1575/2023, para a realização de Eventos Culturais Populares de Mostardas.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 06 de dezembro de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.12.06 10:06:29 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 148/2023

de 06 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
10012369503301.119000 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES DE MOSTARDAS
10012369503301.119000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 152.761,88

TOTAL .....R$ 152.761,88

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de $ 152.761,88 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), da Secretaria de Estado da Cultura, Convênio SEDAC nº 133/2023 FPE nº 1575/2023.

TOTAL .....R$ 152.761,88

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF